



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
**CNPJ. 31.796.659/0001-20**

**LEI Nº 852/2016**  
De 14 de janeiro de 2016

**“CRIA A PREMIAÇÃO “ALUNO NOTA DEZ”, PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Rio Novo/ES, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a premiação **“ALUNO NOTA DEZ”**, para os alunos matriculados nos cursos fundamental e médio da rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** Ao final de cada ano letivo, serão selecionados 05 (cinco) alunos de cada escola da rede municipal de ensino, que obtiverem melhor avaliação em notas e demais meios de avaliação adotados pelas escolas municipais.

**Parágrafo único.** Havendo empate, os alunos serão selecionados através de sorteio realizado pelas escolas.

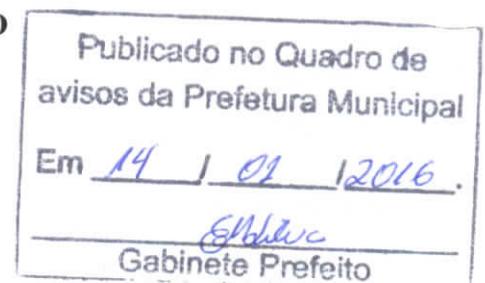
**Art. 3º.** Os Diretores de cada escola informarão ao Poder Legislativo Municipal, no final de cada ano letivo, os nomes dos alunos selecionados pela respectiva escola.

**Art. 4º.** A homenagem será prestada pela Câmara Municipal através da emissão e entrega de um diploma, em Sessão Solene, no dia 10 (dez) de maio, data em que serão homenageados os alunos nota dez do ano letivo anterior.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, em quatorze (14) de janeiro (01) de dois mil e dezesseis (2016).

  
**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**  
Prefeita Municipal



Autor: Matheus Oliveira Silva - Vereador